

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 029/2026

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029 DO EXECUTIVO

DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Institui, no Município de Parobé-RS, prioridade de atendimento aos portadores de fibromialgia e dá outras providências.”

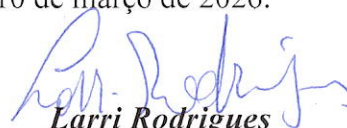
I – PARECER DO RELATOR

O projeto de lei Institui, no Município de Parobé-RS, prioridade de atendimento aos portadores de fibromialgia. O proponente justifica que a proposição tem por objetivo assegurar prioridade de atendimento às pessoas portadoras de fibromialgia nos estabelecimentos públicos, empresas públicas e empresas concessionárias de serviços públicos, especialmente nas áreas da saúde, educação e assistência social.

A Comissão acata a orientação técnica do IGAM.

Diante da justificativa apresentada, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final é FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do **Projeto de Lei nº 029/2026 do Executivo.**

Parobé, RS 43º Ano de Emancipação Política,
11ª Legislatura, 10 de março de 2026.


Larri Rodrigues
Vereador Relator

